



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 015/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal durante o período da Semana Santa e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera da Sexta-feira da Paixão, integra o período da Semana Santa, sendo tradicional a decretação de ponto facultativo nesta data;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais durante esse período;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

§1º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços que, por sua natureza, sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

§2º - Compete aos titulares dos órgãos e das Secretarias Municipais adotar as medidas necessárias, inclusive mediante a instituição de escalas de trabalho, para assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 27 de março de 2026.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal